PARECER PROJETO DE LEI Nº 155/2021
AUTOR: **Vereador Átila do Congo**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Institui o programa de atendimento de saúde básica em creches públicas ou conveniadas ao município de Salvador, de modo a garantir a prevenção e combate a doenças que acometem as crianças".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Vereador Átila do Congo, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo instituir no âmbito do município de Salvador, o Programa de Atendimento Médico, nas creches municipais conveniadas, que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa entregar atendimento médico às crianças que integram a rede municipal de ensino, em especial as que são atendidas pelas creches, públicas ou conveniadas, uma vez que os pais dos alunos trabalham o dia todo e nem sempre conseguem folgas para levar seus filhos a consultas médicas periódicas com pediatras.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 155/2021**, de autoria do Vereador Átila do Congo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues	Vereador Fábio Souza
Vereador Cláudio Tinoco	Vereador Daniel Alves
Vereador Ricardo Almeida	Vereadora Marta Rodrigues